



**S I M**

**CONTRATO Nº GM-PE012/2021-12-SAÚDE**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

**SECRETARIA DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco França Cambraia, 265, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de SAÚDE o(a) Sr(a). Maria Fernandete Gomes, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com endereço na Rua J Pinto, Altos, nº 720, Palestina, Canindé/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.177.357/0001-69, representada por Francisco de Assis Cardoso Pereira, CPF nº 073.270.313-16, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº GM-PE012/2021, Processo nº GM-PE012/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº GM-PE012/2021, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 568.800,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT VEICULOS	QUANT	UND	VAL UNIT	VAL TOTAL
2	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015, COM MOTORIZAÇÃO NO MINIMO 1.8 CARROCERIA, MONOBLOCO MONTADO SOBRE CHASSI ORIGINAL, ADAPTADO PARA AMBULANCIA DE TRANSPORTE (TIPO A), CONFORME PORTARIA 2.048/2.002 DO MINISTERIO DA SAUDE. COM PORTAS TRASEIRAS E LATERAIS, SINALIZADOR OPITICO E ACUSTICO, MAÇA COM RODAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGENIO MEDICINAL, COM AS NORMAS DO DETRAN, NA COR BRANCA, MOTOR A GASOLINA E/OU ALCOOL, AR CONDICIONADO, VEICULO PARA FICAR A DISPOSICÃO	FIAT	05	12	MÊS POR VEÍCULO	47.400,00	568.800,00

*[Handwritten signatures]*



DA SECRETARIA DE SAUDE DE SENADOR POMPEU-CE. (COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA).									
VALOR TOTAL R\$									568.800,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1-O contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 0901.10.302.0010.2.098, elemento de despesas nº 33.90.39.00, fonte de recurso nº 1660.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1-Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações da requisitante, a partir do recebimento da Ordem de serviço, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os serviços executados pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do serviço executado com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o serviço executado esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o serviço que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer em até de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar os serviços objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

10.5 – Realizar o pagamento de todas as taxas e regularização dos veículos, assim como, arcar com todas as manutenções corretivas e preventivas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos serviços.

b.4)Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de SENADOR POMPEU.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;




d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de SENADOR POMPEU, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

SENADOR POMPEU (CE), 06 de MAIO de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA FERNANDETE GOMES**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO**  
**PEREIRA**  
CPF Nº 073.270.313-16  
ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES  
EIRELI  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01.   
Nome:  
CPF/MF:

02.   
Nome:  
CPF/MF: 608.400.193-97

**28.177.357/0001-69**  
ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI  
Rua J. Pinto - Altos, 720 - Palestina  
62700-000 - Canindé/CE



**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PE012/2021-12-SAÚDE**, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE012/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTES DE RECURSOS	SECRETARIA
09	01	10.302.0010.2.098	33.90.39.00	33.90.39.99	1600	SAÚDE

CONTRATADA: ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 568.800,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses á partir da data da assinatura da ordem de serviço.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA – CPF Nº 073.270.313-16 .

ASSINA PELA CONTRATANTE: SRA. MARIA FERNANDETE GOMES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2022.

SENADOR POMPEU (CE), 06 de Maio de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES  
SECRETARIA DE SAÚDE



## ORDEM DE SERVIÇO

<b>Nº da Ordem de Serviço</b> GM-PE012/2021-12-SAÚDE	<b>Modalidade da Licitação</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>Nº da Licitação</b> GM-PE012/2021	<b>Data do Contrato</b> 06 de Maio de 2022.
<b>Contratado</b> ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	
<b>Endereço</b> Rua J Pinto, Altos, nº 720, Palestina, Canindé/CE.	
<b>Nº do CNPJ / CPF.</b> 28.177.357/0001-69	<b>Nº do Telefone/Fax</b> (85) 9 9840-4306
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
ITEM 02: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015, COM MOTORIZAÇÃO NO MINIMO 1.8, CARROCERIA, MONOBLOCO MONTADO SOBRE CHASSI ORIGINAL, ADAPTADO PARA AMBULANCIA DE TRANSPORTE (TIPO A), CONFORME PORTARIA 2.048/2.002 DO MINISTERIO DA SAUDE. COM PORTAS TRASEIRAS E LATERAIS, SINALIZADOR OPTICO E ACUSTICO, MACA COM RODAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGENIO MEDICINAL, COM AS NORMAS DO DETRAN, NA COR BRANCA, MOTOR A GASOLINA E/OU ALCOOL, AR CONDICIONADO, VEICULO PARA FICAR A DISPOSICÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DE SENADOR POMPEU-CE. (COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA). MARCA: FIAT; QTD VÍCULOS 04. UND: MÊSPOR VEÍCULO; QTD: 12; VALOR UNITÁRIO: 37.920,00; VALOR GLOBAL: 455.040,00.	
<b>Valor Global</b> R\$ 455.040,00. (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quarenta reais).	
<b>Validade da Proposta</b> 60(sessenta) dias	<b>Prazo de Execução</b> Até 12 (doze) meses

Senador Pompeu-CE, 06 de Maio de 2022.

Maria Fernandete Gomes  
Secretária de SAÚDE  
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA  
CPF Nº 073.270.313-16  
ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI  
CONTRATADA

**28.177.357/0001-69**  
ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI  
Rua J. Pinto - Altos, 720 - Palestina  
6700-000 - Canindé/CE

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por meio deste instrumento, de um lado **FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.270.313-16 e no RG nº2008097164883 residente e domiciliado(a) à RUA: AGAPINTO SAMPAIO, 166, ALTO GUARAMIRANGA, doravante denominado(a) LOCADOR(a) e de outro lado, SERTAO CENTRAL CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI, sob CNPJ: 40.392.734/0001-88, endereço na: R ELADIO MAGALHAES, N:58ª, Centro, Cep: 63.600-000, SENADOR POMPEU. Assina pela empresa o Sr: Francisco Marlon Vidal Freitas, CPF 769.207.713-49 BRASILEIRO, SOLTEIRO, doravante denominado(a) LOCATÁRIO(a), têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de locação de VEICULO TIPO AMBULANCIA (FIAT/DOBLO) será regido pelas cláusulas abaixo.

**Cláusula 1ª.** Este contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA (FIAT/DOBLO/RONTAN) , PLACA : PXQ 9B52, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, COM MOTORIZAÇÃO 1.8, CARROCERIA, MONOBLOCO MONTADO SOBRE CHASSI ORIGINAL, ADAPTADO PARA AMBULANCIA DE TRANSPORTE (TIPO A), COM PORTAS TRASEIRAS E LATERAIS, SINALIZADOR OPTICO E ACUSTICO, MACA COM RODAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGENIO MEDICINAL, COM AS NORMAS DO DETRAN, NA COR BRANCA, MOTOR A GASOLINA E ALCOOL, AR CONDICIONADO, considerando que o veículo se encontra em bom estado de conservação. Combustível não incluso.

**Cláusula 2ª.** A locação terá prazo de duração de 12 meses, 1 (um) ano iniciando na data de 06 de Maio de 2022 a ser finalizado em, 06 de Maio de 2023, podendo ser prorrogado por meio de um novo contrato por escrito entre as partes.

**Cláusula 3ª.** O bem objeto deste contrato deverá ser retirado pelo(a) LOCATÁRIO(a) no local onde se encontra, ou seja, (R ELADIO MAGALHAES, N:58ª, Centro, Cep: 63.600-000)

**Cláusula 4ª.** O valor do aluguel será de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHETOS REAIS). Não sendo obrigatório o cumprimento do total de meses do contrato. O valor será pago pelo locador conforme meses finalizados e executadas.

**Cláusula 5ª.** Ao final da locação o bem deverá ser devolvido pelo(a) LOCATÁRIO(a) no endereço indicado na cláusula terceira, nas mesmas condições de conservação, limpeza e funcionamento em que foi recebido, sob pena de responder por perdas e danos além dos custos de limpeza.

**Cláusula 6ª.** Caso o prazo de locação especificado na cláusula segunda não seja respeitado pelo(a) LOCATÁRIO(a), este incorrerá em multa de 10 POR CENTO DO VALOR DO CONTRATO total.

**Cláusula 7ª.** É vedado ao(a) LOCATÁRIO(a) transferir, sublocar, ceder ou emprestar o bem ora locado a terceiros.

**Cláusula 8ª.** Os herdeiros e sucessores das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.


**Cláusula 9ª** Este contrato será rescindido, sem que assista à outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, nas seguintes hipóteses: inadimplemento de qualquer cláusula ou condição prevista nesse contrato; dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência de qualquer das partes, desde que tragam prejuízos à continuidade do objeto contratual; conclusão os trabalhos avançados; por interesse de qualquer uma das partes, desde que a outra seja comunidade por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias; impossibilidade da sua continuação motivada por força maior devidamente comprovada, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro;



**Cláusula 10ª** Dos reajustes de preços, fica acertado que caso se verifique qualquer alteração acentuada na situação econômica atual, capaz de onerar excessivamente o valor ou o objeto do contrato, a parte prejudicada poderá solicitar a readequação dos valores ou dos termos da contratação, desde que para metrada por dados técnicos, e mediante a anuência da outra parte, tudo por escrito, reduzido a aditivo.

**Cláusula 11ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de SENADOR POMPEU – CE.

SENADOR POMPEU - CE 06 DE MAIO DE 2022.



ATÓMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ nº 28.177.357/0001-69

FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA  
CPF: 073.270.313-16  
REPRESENTANTE LEGAL  
LOCADOR



SERTAO CENTRAL CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI  
CNPJ: 40.392.734/0001-88

Francisco Marlon Vidal Freitas  
CPF 769.207.713-49  
REPRESENTANTE LEGAL  
LOCATÓRIO



## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por meio deste instrumento, de um lado **FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.270.313-16 e no RG nº2008097164883 residente e domiciliado(a) à RUA: AGAPINTO SAMPAIO, 166, ALTO GUARAMIRANGA, doravante denominado(a) LOCADOR(a) e de outro lado, SERTAO CENTRAL CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI, sob CNPJ: 40.392.734/0001-88, endereço na: R ELADIO MAGALHAES, N:58ª, Centro, Cep: 63.600-000, SENADOR POMPEU. Assina pela empresa o Sr: Francisco Marlon Vidal Freitas, CPF 769.207.713-49 BRASILEIRO, SOLTEIRO, doravante denominado(a) LOCATÁRIO(a), têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de locação de VEICULO TIPO AMBULANCIA (FIAT/DOBLO) será regido pelas cláusulas abaixo.

**Cláusula 1ª.** Este contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA (FIAT/DOBLO/RONTAN) , PLACA : PVB-3D84, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, COM MOTORIZAÇÃO 1.8, CARROCERIA, MONOBLOCO MONTADO SOBRE CHASSI ORIGINAL, ADAPTADO PARA AMBULANCIA DE TRANSPORTE (TIPO A), COM PORTAS TRASEIRAS E LATERAIS, SINALIZADOR OPTICO E ACUSTICO, MACA COM RODAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGENIO MEDICINAL, COM AS NORMAS DO DETRAN, NA COR BRANCA, MOTOR A GASOLINA E ALCOOL, AR CONDICIONADO, considerando que o veículo se encontra em bom estado de conservação. Combustível não incluso.

**Cláusula 2ª.** A locação terá prazo de duração de 12 meses, 1 (um) ano iniciando na data de 06 de Maio de 2022 a ser finalizado em, 06 de Maio de 2023, podendo ser prorrogado por meio de um novo contrato por escrito entre as partes.

**Cláusula 3ª.** O bem objeto deste contrato deverá ser retirado pelo(a) LOCATÁRIO(a) no local onde se encontra, ou seja, (R ELADIO MAGALHAES, N:58ª, Centro, Cep: 63.600-000)

**Cláusula 4ª.** O valor do aluguel será de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REIAS ). Não sendo obrigatório o cumprimento do total de meses do contrato. O valor será pago pelo locador conforme meses finalizados e executadas.

**Cláusula 5ª.** Ao final da locação o bem deverá ser devolvido pelo(a) LOCATÁRIO(a) no endereço indicado na cláusula terceira, nas mesmas condições de conservação, limpeza e funcionamento em que foi recebido, sob pena de responder por perdas e danos além dos custos de limpeza.

**Cláusula 6ª.** Caso o prazo de locação especificado na cláusula segunda não seja respeitado pelo(a) LOCATÁRIO(a), este incorrerá em multa de 10 POR CENTO DO VALOR DO CONTRATO total.

**Cláusula 7ª.** É vedado ao(a) LOCATÁRIO(a) transferir, sublocar, ceder ou emprestar o bem ora locado a terceiros.

**Cláusula 8ª.** Os herdeiros e sucessores das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

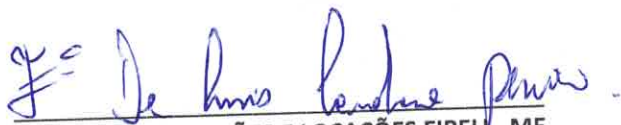
**Cláusula 9ª** Este contrato será rescindido, sem que assista à outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, nas seguintes hipóteses: inadimplemento de qualquer cláusula ou condição prevista nesse contrato; dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência de qualquer das partes, desde que tragam prejuízos à continuidade do objeto contratual; conclusão os trabalhos avançados; por interesse de qualquer uma das partes, desde que a outra seja comunidade por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias; impossibilidade da sua continuação motivada por força maior devidamente comprovada, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro;



**Cláusula 10ª** Dos reajustes de preços, fica acertado que caso se verifique qualquer alteração acentuada na situação econômica atual, capaz de onerar excessivamente o valor ou o objeto do contrato, a parte prejudicada poderá solicitar a readequação dos valores ou dos termos da contratação, desde que para metrada por dados técnicos, e mediante a anuência da outra parte, tudo por escrito, reduzido a aditivo.

**Cláusula 11ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de SENADOR POMPEU – CE.

Canindé-CE 06 DE MAIO DE 2022.



ATÓMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ nº 28.177.357/0001-69

FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA

CPF: 073.270.313-16

REPRESENTANTE LEGAL

LOCADOR



SERTAO CENTRAL CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI

CNPJ: 40.392.734/0001-88

Francisco Marlon Vidal Freitas

CPF 769.207.713-49

REPRESENTANTE LEGAL

LOCATÓRIO

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por meio deste instrumento, de um lado **FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.270.313-16 e no RG nº 2008097164883 residente e domiciliado(a) à RUA: AGAPINTO SAMPAIO, 166, ALTO GUARAMIRANGA, doravante denominado(a) LOCADOR(a) e de outro lado, UELTON ENIS DE BORDA, sob CPF: 066.027.986-00, endereço na: R. Cornélia Alves Bicalho, 696 – Centro Campos Altos - MG, BRASILEIRO, SOLTEIRO, doravante denominado(a) LOCATÁRIO(a), têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de locação de VEICULO TIPO AMBULANCIA (FIAT/DOBLO) será regido pelas cláusulas abaixo.

**Cláusula 1ª.** Este contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA (FIAT/DOBLO), PLACA : QBK 7E94, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, COM MOTORIZAÇÃO 1.8, CARROCERIA, MONOBLOCO MONTADO SOBRE CHASSI ORIGINAL, ADAPTADO PARA AMBULANCIA DE TRANSPORTE (TIPO A), COM PORTAS TRASEIRAS E LATERAIS, SINALIZADOR OPTICO E ACUSTICO, MACA COM RODAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGENIO MEDICINAL, COM AS NORMAS DO DETRAN, NA COR BRANCA, MOTOR A GASOLINA E ALCOOL, AR CONDICIONADO, considerando que o veículo se encontra em bom estado de conservação. Combustível não incluso.

**Cláusula 2ª.** A locação terá prazo de duração de 12 meses, 1 (um) ano iniciando na data de 06 de Maio de 2022 a ser finalizado em, 06 de Maio de 2023, podendo ser prorrogado por meio de um novo contrato por escrito entre as partes.

**Cláusula 3ª.** O bem objeto deste contrato deverá ser retirado pelo(a) LOCATÁRIO(a) no local onde se encontra, ou seja R ELADIO MAGALHAES, N:58ª, Centro, Cep: 63.600-000 SENADOR POMPEU-CE)

**Cláusula 4ª.** O valor do aluguel será de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS ). Não sendo obrigatório o cumprimento do total de meses do contrato. O valor será pago pelo locador conforme meses finalizados e executadas.

**Cláusula 5ª.** Ao final da locação o bem deverá ser devolvido pelo(a) LOCATÁRIO(a) no endereço indicado na cláusula primeira, nas mesmas condições de conservação, limpeza e funcionamento em que foi recebido, sob pena de responder por perdas e danos além dos custos de limpeza.

**Cláusula 6ª.** Caso o prazo de locação especificado na cláusula segunda não seja respeitado pelo(a) LOCATÁRIO(a), este incorrerá em multa de 10 POR CENTO DO VALOR DO CONTRATO total.

**Cláusula 7ª.** É vedado ao(à) LOCATÁRIO(a) transferir, sublocar, ceder ou emprestar o bem ora locado a terceiros.

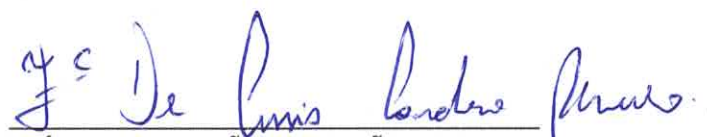
**Cláusula 8ª.** Os herdeiros e sucessores das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

**Cláusula 9ª** Este contrato será rescindido, sem que assista à outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, nas seguintes hipóteses: inadimplemento de qualquer cláusula ou condição prevista nesse contrato; dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência de qualquer das partes, desde que tragam prejuízos à continuidade do objeto contratual; conclusão os trabalhos avançados; por interesse de qualquer uma das partes, desde que a outra seja comunidade por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias; impossibilidade da sua continuação motivada por força maior devidamente comprovada, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro;

**Cláusula 10ª** Dos reajustes de preços, fica acertado que caso se verifique qualquer alteração acentuada na situação econômica atual, capaz de onerar excessivamente o valor ou o objeto do contrato, a parte prejudicada poderá solicitar a readequação dos valores ou dos termos da contratação, desde que para metrada por dados técnicos, e mediante a anuência da outra parte, tudo por escrito, reduzido a aditivo.

**Cláusula 11ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de SENADOR POMPEU – CE.

Canindé-CE 06 DE MAIO DE 2022.



ATÓMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME


CNPJ nº 28.177.357/0001-69

FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA

CPF: 073.270.313-16

REPRESENTANTE LEGAL

LOCADOR



UELTON ENIS DE BORDA

CPF: 066.027.986-00

REPRESENTANTE LEGAL

LOCATÓRIO

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por meio deste instrumento, de um lado **FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.270.313-16 e no RG nº 2008097164883 residente e domiciliado(a) à RUA: AGAPINTO SAMPAIO, 166, ALTO GUARAMIRANGA, doravante denominado(a) LOCADOR(a) e de outro lado, UELTON ENIS DE BORDA, sob CPF: 066.027.986-00, endereço na: Rua: Trinta e três, 589-Centro Campos Altos - MG, BRASILEIRO, SOLTEIRO, doravante denominado(a) LOCATÁRIO(a), têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de locação de VEICULO TIPO AMBULANCIA (FIAT/DOBLO) será regido pelas cláusulas abaixo.

**Cláusula 1ª.** Este contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA (FIAT/DOBLO), PLACA: PUX-0280, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, COM MOTORIZAÇÃO 1.8, CARROCERIA, MONOBLOCO MONTADO SOBRE CHASSI ORIGINAL, ADAPTADO PARA AMBULANCIA DE TRANSPORTE (TIPO A), COM PORTAS TRASEIRAS E LATERAIS, SINALIZADOR OPTICO E ACUSTICO, MACA COM RODAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGENIO MEDICINAL, COM AS NORMAS DO DETRAN, NA COR BRANCA, MOTOR A GASOLINA E ALCOOL, AR CONDICIONADO, considerando que o veículo se encontra em bom estado de conservação. Combustível não incluso.

**Cláusula 2ª.** A locação terá prazo de duração de 12 meses, 1 (um) ano iniciando na data de 06 de Maio de 2022 a ser finalizado em, 06 de Maio de 2023, podendo ser prorrogado por meio de um novo contrato por escrito entre as partes.

**Cláusula 3ª.** O bem objeto deste contrato deverá ser retirado pelo(a) LOCATÁRIO(a) no local onde se encontra, ou seja, (R ELADIO MAGALHAES, N:58ª, Centro, Cep: 63.600-000 SENADOR POMPEU-CE)

**Cláusula 4ª.** O valor do aluguel será de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Não sendo obrigatório o cumprimento do total de meses do contrato. O valor será pago pelo locador conforme meses finalizados e executadas.

**Cláusula 5ª.** Ao final da locação o bem deverá ser devolvido pelo(a) LOCATÁRIO(a) no endereço indicado na cláusula terceira, nas mesmas condições de conservação, limpeza e funcionamento em que foi recebido, sob pena de responder por perdas e danos além dos custos de limpeza.

**Cláusula 6ª.** Caso o prazo de locação especificado na cláusula segunda não seja respeitado pelo(a) LOCATÁRIO(a), este incorrerá em multa de 10 POR CENTO DO VALOR DO CONTRATO total.

**Cláusula 7ª.** É vedado ao(à) LOCATÁRIO(a) transferir, sublocar, ceder ou emprestar o bem ora locado a terceiros.

**Cláusula 8ª.** Os herdeiros e sucessores das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

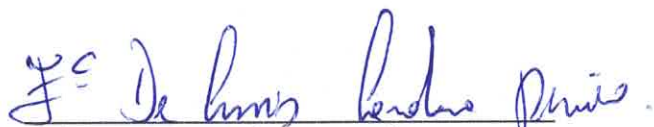
**Cláusula 9ª** Este contrato será rescindido, sem que assista à outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, nas seguintes hipóteses: inadimplemento de qualquer cláusula ou condição prevista nesse contrato; dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência de qualquer das partes, desde que tragam prejuízos à continuidade do objeto contratual; conclusão os trabalhos avançados; por interesse de qualquer uma das partes, desde que a outra seja comunidade por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias; impossibilidade da sua continuação motivada por força maior devidamente comprovada, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro;



**Cláusula 10ª** Dos reajustes de preços, fica acertado que caso se verifique qualquer alteração acentuada na situação econômica atual, capaz de onerar excessivamente o valor ou o objeto do contrato, a parte prejudicada poderá solicitar a readequação dos valores ou dos termos da contratação, desde que para metrada por dados técnicos, e mediante a anuência da outra parte, tudo por escrito, reduzido a aditivo.

**Cláusula 11ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de SENADOR POMPEU – CE.

CANINDE-CE 06 DE MAIO DE 2022.



ATÓMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

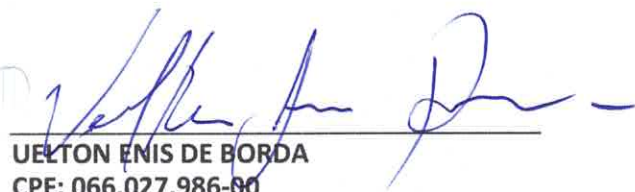
CNPJ nº 28.177.357/0001-69

FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA

CPF: 073.270.313-16

REPRESENTANTE LEGAL

LOCADOR



UELTON ENIS DE BORDA

CPF: 066.027.986-00

REPRESENTANTE LEGAL

LOCATÓRIO



DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01049212638

PLACA

QBK7E94

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

82124635541

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DOBLO AMBULANCIA

ESPECIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BD22324SF2040866

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

OSTENTA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.62

POTÊNCIA/CILINDRADA

132CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.84

MOTOR

370A00112781101

CMT

2.24

EIXOS

2

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

UELTON ENIS DE BORBA

CPF / CNPJ

066.027.986-00

LOCAL

CAMPOS ALTOS MG

DATA

19/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTOS DIGITAIS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM  
**01023098625**

PLACA	EXERCÍCIO
<b>PUX0280</b>	<b>2022</b>
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
<b>2014</b>	<b>2014</b>

NÚMERO DO CRV  
**\*\*\***



Valide este QRCode com app Vlo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA  
**76800641502**

CAT  
**\*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**FAT/DOBLO AMBULANCIA**

ESPECIE / TIPO

**ESPECIAL CAMINHONETE**

PLACA ANTERIOR / UF  
**\*\*\*\*\*/\*\***

CHASSI  
**9BD223246E2038736**

COR PREDOMINANTE  
**BRANCA**

COMBUSTÍVEL  
**ALCOOL/GASOLINA**

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**SEM OBSERVAÇÕES**

MENSAGENS DENATRAN

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

**PARTICULAR**

CAPACIDADE

**0.62**

POTÊNCIA/CILINDRADA

**132CV/1800**

PESO BRUTO TOTAL

**1.84**

MOTOR

**370A00112671514**

CMT

**2.24**

EIXOS

**2**

LOTAÇÃO

**02P**

CARROCERIA

**AMBULANCIA**

NDME

**UELTON ENIS DE BORBA**

CPF / CNPJ

**066.027.986-00**

LOCAL

**VESPASIANO MG**

DATA

**14/05/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

**\***

DATA DE QUITAÇÃO

**\***

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

**\***

CUSTO DO BILHETE (R\$)

**\***

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

**\***

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

**\***

VALOR DO IOF (R\$)

**\***

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

**\***

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETAN - 1.1

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

01083606597

PLACA

PXQ9B52

EXERCICIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2016

ANO MODELO

2016

NUMERO DO CRV

223425624393



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANÇA DO CEA

01058864814

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DOBLO RONTAN AMB2

ESPECIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

PXQ9B52/MG

CHASSI

9BD22315UG2041937

CDR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTIVEL

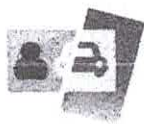
ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

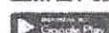
CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



DENATRAN

Para obter o aplicativo, vá até a loja de aplicativos de seu celular (Android ou iOS) e baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT. Também é possível acessar o aplicativo pelo endereço: <https://www.dcn.gov.br/pt-br/portal/licitacoes>

- Acesso a todos os documentos de trânsito em um único lugar
- Acesso a informações de trânsito em tempo real
- Acesso a informações de trânsito em tempo real
- Acesso a informações de trânsito em tempo real
- Acesso a informações de trânsito em tempo real
- Acesso a informações de trânsito em tempo real



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.5

POTENCIA/CILINDRADA

86CV/1400

PESO BRUTO TOTAL

1.81

MOTOR

552242973011229

CMT

2.21

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

SERTAO CENTRAL CONSTRUCOES SERVICOS E LO

CNPJ / CNPJ

40.392.734/0001-88

LOCAL

SENADOR POMPEU CE

DATA

13/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COISA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)

\*

VALOR DO ICI (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - CE

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL**

CÓDIGO RENAVAL

**01025766218**

PLACA

**PVB3D84**

EXERCÍCIO

**2022**

ANO FABRICAÇÃO

**2014**

ANO MODELO

**2015**

NÚMERO DO CRV

**223424087386**



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA

**12083558114**

CAT

**\*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**FIAT/DOBLO AMBULANCIA**

ESPÉCIE / TIPO

**ESPECIAL CAMINHONETE**

PLACA ANTERIOR / UF

**PVB3D84/MG**

CHASSI

**9BD223246F2039509**

COR PREDOMINANTE

**FANTASIA**

COMBUSTÍVEL

**ALCOOL/GASOLINA**

CATEGORIA

**PARTICULAR**

CAPACIDADE

**0.62**

POTÊNCIA/CILINDRADA

**132CV/1800**

PESO BRUTO TOTAL

**1.84**

MOTOR

**370A00112694926**

CMT

**2.24**

EIXOS

**2**

LOTAÇÃO

**02P**

CARROCERIA

**AMBULANCIA**

NOME

**SERTAO CENTRAL CONSTRUCOES SERVICOS E LO**

CPF / CNPJ

**40.392.734/0001-88**

LOCAL

**SENADOR POMPEU CE**

DATA

**12/05/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

**DADOS DO SEGURO DPVAT**

CAT. TARIF

**\***

DATA DE QUITAÇÃO

**\***

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

**\***

CUSTO DO BILHETE (R\$)

**\***

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

**\***

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

**\***

VALOR DO IOF (R\$)

**\***

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

**\***

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

**SEM OBSERVAÇÕES**

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**

**MENSAGENS DENATRAN**

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CrV) Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!